



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 154

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM EM ACOSTAMENTOS, CANTEIROS E VIAS DE ACESSO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE COMPREENDEM AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA -FEIRA
28 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 154

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ											
CONTRATADO:	ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI											
CNPJ/CPF:	09.330.539/0001-83											
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem em acostamentos, canteiros e vias de acesso das estradas vicinais que compreendem as comunidades da Zona Rural do Município de Nazaré, conforme especificações técnicas e anexos do edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.											
DO VALOR CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 074/2022 pelo prazo de 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, até 15/04/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 20/04/2024.											
CLÁUSULA SEGUNDA	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.09.01</td><td>2099</td><td>33.90.39.00</td><td>708.000/500.0000</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	2.09.01	2099	33.90.39.00	708.000/500.0000
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
2.09.01	2099	33.90.39.00	708.000/500.0000									
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.											
ASSINATURA:	19 de ABRIL de 2024											
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal												